SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 657/PROGRAD/UFFS/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Comissão para representar a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias – FICIENCIAS.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para representar a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias – FICIENCIAS, edição 2025.

Art. 2º Designar os membros que comporão a referida comissão:

NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Danielle Nicolodelli	1926658	Coordenação Geral
Alexandre Paulo Loro	1724966	Comissão Científica
Fernando Zatt Schardosin	1789627	
Anderson Andre Genro Alves Ribeiro	1507453	
Karina Ramirez Starikoff	1940208	
Tassiana Potrich	1856145	
Roque Ismael da Costa Gullich	1659049	
Divane Marcon	1373911	
Jeferson Santos Araujo	1414135	
Diego Anderson Hoff	1145634	Comissão de Apoio Técnico Institucional
Roseni Maria Zuconelli	2126770	

Art. 3º A Coordenação Geral é responsável por representar a UFFS junto à organização do evento, integrando o Comitê Gestor.

Art. 4º São atribuições da Coordenação Geral na FICIENCIAS:
I - participar das atividades do Comitê Gestor, representando a UFFS junto às demais comissões e aos parceiros do evento;
II - acompanhar a Comissão Científica e a Comissão de Apoio Técnico Institucional no

desempenho de suas funções;
III - atuar junto à Comissão Científica na divulgação da feira na Região Sul;
IV - auxiliar a Comissão de Apoio Técnico Institucional na divulgação da UFFS no espaço da FICIENCIAS;
V - coordenar, em parceria com a Comissão Científica, ações de formação de professores e estudantes para o desenvolvimento da pesquisa científica na Educação Básica.

Art. 5º São atribuições da Comissão Científica na FICIENCIAS:
I - participar das atividades da feira junto à Coordenação Geral e à Comissão de Apoio Técnico Institucional;
II - realizar as avaliações dos trabalhos submetidos ao evento;
III - participar das ações propostas pelo Comitê Gestor e/ou pela Coordenação Geral que estejam relacionadas à promoção do evento;
IV - mobilizar servidores de diferentes áreas do conhecimento para participarem do processo avaliativo dos trabalhos.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Apoio Técnico Institucional na FICIENCIAS:
I - participar das atividades da feira junto à Coordenação Geral e à Comissão Científica;
II – propor estratégias de divulgação e promoção da UFFS no estande da feira;
III – desenvolver as ações de divulgação que priorizem a inovação, a tecnologia e a divulgação da ciência produzida na UFFS.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 556/PROGRAD/UFFS/2024 e a Portaria nº 607/PROGRAD/UFFS/2024 publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação